

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
12 de Abril de 2011 - Terça feira  
Circulação: 14.04.2011 às 16:00h  
Tiragem: 750 exemplares com 24 páginas  
Nº 4960

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 2368 de 12 de Abril de 2011.

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2368 de 12 de ABRIL de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.831.004,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

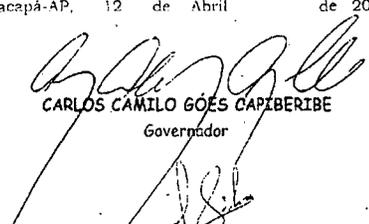
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.831.004,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

  
JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0103	4490.52	492.886	492.886

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR  
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2048	0101	3390.30	400.000	400.000

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
09.101 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
24.122.0001.2001	0101	3390.39	12.000	12.000
24.131.0030.2092	0101	3390.39	2.000.000	2.000.000
24.131.0030.2097	0101	3390.39	650.000	650.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.3006.2426	3101	3390.30	14.000	14.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0201.0026	0101	3340.81	926.059	926.059
28.846.0201.0027	0101	3190.91	1.200.000	1.200.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT.	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0181.1198	0101	4490.61	2.536.000	2.536.000

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Paulo Sérgioampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebel Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0070.1257	3101	3390.30	32.000	224.000
	3101	3390.36	8.334	
	3101	3390.39	37.000	
	3101	3390.47	1.666	
	3101	4490.51	140.000	
	3101	4490.52	5.000	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2382	0102	3390.36	350.000	450.000
	0102	3350.41	100.000	

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0107	9999.99	926.059	926.059

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0103	3390.36	492.886	492.886

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR  
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	101	3390.39	400.000	400.000

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
09.101 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.122.0001.2001	0101	3390.37	100.000	112.000
	0101	3391.39	12.000	
24.131.0030.2097	0101	3350.43	50.000	50.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
13.103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.3006.2426	0101	3390.30	10.000	14.000
	0101	4490.52	4.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
28.845.0201.0026	0107	3340.81	926.059	926.059

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2577	0102	4450.42	100.000	450.000
	0102	4490.52	350.000	

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0101	9999.99	7.386.059	7.386.059

DECRETO Nº 2369 DE 12 DE ABRIL DE 2011

Homologa o Decreto nº 028/11, de 11/04/2011, do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área do Município de Ferreira Gomes, afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, da Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, § 4º do art. 5º, do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

**Considerando:**

- Elevadas precipitações pluviométricas do período de inverno, nas cabeceiras do Rio Araguari - Serra do Tumucumaque, que elevaram o nível do rio acima do normal;

- Aproximadamente 1240 pessoas já foram afetadas e 70 desabrigadas de suas residências, atingidas pelas águas;

- A elevação do nível das águas afeta a tubulação hidráulica, na área atingida pelo desastre, tornando a água imprópria para o consumo humano e dificulta as ações assistenciais desenvolvidas pelo município;

- A elevação do nível das águas, pode provocar surto de doenças, tais como: diarreia, cólera, difteria, tifo e leptospirose, agravando ainda mais a situação, havendo a possibilidade de ocorrências de desastres secundários;

- O abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos e atendimento médico-hospitalar necessários à resposta necessitam ser suplementados naquele Município;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados na Avaliação de Danos, que foi revisto pelo Órgão de Coordenação da Defesa Civil Estadual, que será posteriormente encaminhado ao Órgão Central do SINDEC, conforme prescrito no Manual para Decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, Volumes I e II, da Secretaria Nacional de Defesa Civil - MI;

- De acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre, no Município de Ferreira Gomes foi de Nível II;

- A caracterização de situação de emergência em desastre de nível II baseou-se em critérios agravantes, relacionados com:

- o nível de preparação e de eficiência da defesa civil local;
- o grau de vulnerabilidade do cenário do desastre e da comunidade local;
- o padrão evolutivo do desastre;
- a possibilidade de desastres secundários;
- a existência de famílias que habitam as margens do rio e que já encontram-se afetadas pelas águas;
- o baixo senso de percepção de risco das comunidades afetadas;
- a tendência para que a enchente continue em elevação gradual nos próximos dias e o risco iminente de aumento do número de afetados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto nº 028/2011-GAB/PMFG, de 11 de abril de 2011, do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área urbana: Bairro Matadouro, Bairro Centro e região ribeirinha do município às margens do Rio Araguari, que foram afetadas por enchentes ou inundações graduais - CODAR 12.301.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível Estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

**Art. 4º** Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de

sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2370 DE 12 DE ABRIL DE 2011

Homologa o Decreto nº 897/2011-GAB/PMFG, de 11/04/2011, do Prefeito Municipal de Porto Grande, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na área do Município de Porto Grande, afetada por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, § 4º do art. 5º, do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

**Considerando:**

- Elevadas precipitações pluviométricas do período de inverno, nas cabeceiras do Rio Araguari - Serra do Tumucumaque, que elevaram o nível do rio acima do normal;

- Aproximadamente 341 pessoas já foram diretamente afetadas e tiveram suas residências, atingidas pelas águas;

- A elevação do nível das águas afeta a tubulação hidráulica, na área atingida pelo desastre, tornando a água imprópria para o consumo humano e dificulta as ações assistenciais desenvolvidas pelo município;

- A elevação do nível das águas, pode provocar surto de doenças, tais como: diarreia, cólera, difteria, tifo e leptospirose, agravando ainda mais a situação, havendo a possibilidade de ocorrências de desastres secundários;

- O abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos e atendimento médico-hospitalar necessários à resposta necessitam ser suplementados naquele Município;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados na Avaliação de Danos, que foi revisto pelo Órgão de Coordenação da Defesa Civil Estadual, que será posteriormente encaminhado ao Órgão Central do SINDEC, conforme prescrito no Manual para Decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, Volumes I e II, da Secretaria Nacional de Defesa Civil - MI;

- De acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre, no Município de Ferreira Gomes foi de Nível II;

- A caracterização de situação de emergência em desastre de nível II baseou-se em critérios agravantes, relacionados com:

- o nível de preparação e de eficiência da defesa civil local;
- o grau de vulnerabilidade do cenário do desastre e da comunidade local;
- o padrão evolutivo do desastre;
- a possibilidade de desastres secundários;
- a existência de famílias que habitam as margens do rio e que já encontram-se afetadas pelas águas;
- o baixo senso de percepção de risco das comunidades afetadas;

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão .....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

g) a tendência para que a enchente continue em elevação gradual nos próximos dias e o risco iminente de aumento do número de afetados,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto nº 897/2011- GAB/PMPG, de 11 de abril de 2011, do Prefeito Municipal de Porto Grande, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área urbana: Bairro Beira Rio, Bairro Serraria, Bairro da Babá, Bairro do Balneário e Região Ribeirinha do município às margens dos Rios Araguari e Amapari, que foram afetadas por enchentes ou inundações graduais - CODAR 12.301.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível Estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2371 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE :**

Exonerar Janete Maria Góes Capiberibe do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 12 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2372 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/2011-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar Maria Iranilda Rabelo de Sousa da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2373 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/2011-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Nomear Pedro Costa Sena, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2374 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/2011-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Nomear Eliane Maria de Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2375 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2011-Gab/Seafro,

**RESOLVE :**

Nomear Rayssa Cristina Bezerra de Paulo para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 2376 DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0968, 0969, 0970, e 0994/2011-SESA,

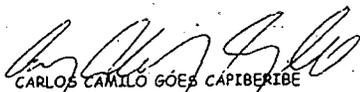
**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Milria de Fátima Costa Brabo	Chefe do Laboratório de Análises Clínicas/CE/HCAL	CDI-3
Eldenor Cunha Alves Júnior	Responsável pelas Atividades de Hematologia/CE/HCAL, Grupo II	CDI-2
Maria de Jesus de Souza Santos Ribeiro	Chefe do Arquivo Médico/HCAL	CDI-3

Afonso Martins Mendes Neto	Responsável por Grupo de Atividades III/HE (Centro de Tratamento Intensivo)	CDI-3
----------------------------	---	-------

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2377 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0968, 0969, 0970, e 0994/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Bruce David Leite - Médico, Classe 2ª, Padrão V, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III/HE (Centro de Tratamento Intensivo)	CDI-3
Nazaréno Gilson Monteiro Porpino Farmacêutico Bioquímico, Classe 3ª, Padrão V, Quadro: Estado	Chefe do Laboratório de Análises Clínicas/CE/HCAL	CDI-2
José Lutgardes Nascimento Rodrigues - Farmacêutico Bioquímico, Classe S, Padrão II, Quadro: ex-TFA	Responsável pelas Atividades de Hematologia/CE/HCAL, Grupo II	CDI-2

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2378 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 971/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Francisco Barbosa Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/CREAP, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2379 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0569/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Edilson Pereira Marques, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2380 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0619/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Ary Mendes de Araújo do cargo em comissão de Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN, Código F6S-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2381 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0619/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Regiane Rodrigues de Sousa	Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-2
Luciano Pientz Russo - Analista em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão 01, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3
Eloisa da Silva Nery - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3
Elizabeth Maria Ribeiro Corrêa - Professor, Classe D, Padrão 304, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3
SD PM Sandra Regina Oliveira	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3
Carlos Absalão da Silva - Analista em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão 01, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3

Macapá, 12 de abril de 2011

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 2382 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Elksione da Silva Sena, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo do Chefe Adjunto/Gabinete do Governador, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2383 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2011-JUCAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1943, de 21 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4944, de 21 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
24 e 25 de março de 2011	07 e 08 de abril de 2011

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2384 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2259, de 06 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4956, de 06 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Onilamar Chachini Barros, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mineko Hayashida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2385 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0594/2011-6AB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1144, de 09 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4918, de 09 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Cleber Marcio Martins dos Santos	Kleber Marcio Martins dos Santos

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

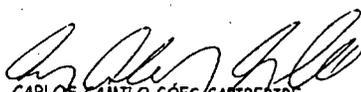
DECRETO Nº 2386 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0794/2011-6AB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Homologar a designação da ST QPC Hariadna Silva dos Santos, Diretora-Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 07 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

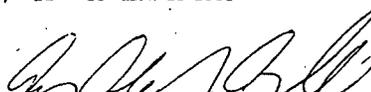
DECRETO Nº 2387 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 159/2011-6AB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Gulana Francesa, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Reunião do Comitê de Acompanhamento e Seleção do Programa Operacional Amazônia - POA, no período de 11 a 13 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2388 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 159/2011-6AB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2389 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 396/2011 - 6AB/SIAC,

RESOLVE:

Autorizar Dário de Jesus Nascimento de Souza, Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de realizar visitas técnicas à Agência de Tecnologia da Informação-ATI e Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão Popular-SIAC, no período de 11 a 13 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2390 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 396/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Designar Marize Regina Alves Picango, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2391 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 126/2011-GAB/IEF.

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Parintins-AM, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador no "Grande Encontro Parintins em defesa das florestas e da produção sustentável", no período de 14 a 16 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

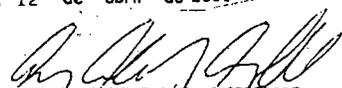
DECRETO Nº 2392 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 126/2011-GAB/IEF.

RESOLVE:

Designar Silvânia Gomes de Mello, Coordenadora Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de abril de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2393 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0545/11-GAB/GOV.

RESOLVE:

Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, da servidora Michela Ronise Nunes dos Santos Brito, Assistente Social, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRJA.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2394 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0546/11-GAB/GOV.

RESOLVE:

Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado do Amapá, com ônus para o GEA, da servidora Elizabeth do Socorro Moraes Guedes, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2395 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/9777.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ellen Fabiana Barbosa Maciel do cargo de Provimento Efetivo de Datilógrafo, Classe 2ª, Padrão V, Grupo Administrativo, Cadastro nº 361089, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2011.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2396 DE 12 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no arts. 21, Parágrafo único, 30, 31, 89, caput, e 91, § 1º, (com redação alterada pela Lei Estadual nº 1.423, de 29 de dezembro de 2009), da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2011.01.0325P-AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, na forma da lei e sem paridade, ao servidor Miguel Benedito Ferreira Dias, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão V, Cadastro nº 310042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Defensoria Pública**  
Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA  
Nº. 021/2011-DEFENAP

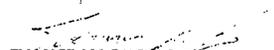
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 082/2011, advindo da Comarca de Mazagão/AP.

RESOLVE:

Designar o advogado JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, OAB/AP nº.1065, Chefe de Defensoria Pública Criminal, CDP, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, no dia 06/04/2011, a fim de participar da audiência de instrução no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2011.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
Nº. 022/2011-DEFENAP

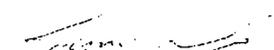
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 001/2011, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/AP.

RESOLVE:

Designar o advogado ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SOARES, OAB/AP nº. 1612, Gerente Geral do Projeto "Disk Cidadania", CDS-3, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, no dia 07/04/2011, a fim de participar da audiência de instrução no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2011.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
Nº. 023/2011-DEFENAP

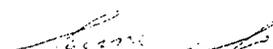
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Designar o servidor NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para desloca-se da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, no dia 07/04/2011, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2011.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA  
Nº. 024/2011-DEFENAP

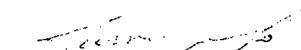
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Advogados LUCIANO DEL CASTILLO SILVA, Corregedor Geral-CGP e ROBÉRIO MONTEIRO DE SOUZA, Gerente do Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotados nesta Instituição, que se deslocaram da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Cutias do Araguaí/AP, no dia 02/04/2011, a fim de tratar de assuntos relacionados com a defesa dos agricultores em processos judiciais.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2011.

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

**Procuradoria Geral do Estado**

Márcio Alves Figueira

PORTARIA  
Nº 050/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO - Procurador do Estado - e ZÓZIMO DE OLIVEIRA DA SILVA - Motorista -, no período de 11/04/2011 a 13/04/2011, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Almeirim/PA. Distrito de Monte Dourado, em virtude da necessidade de comparecimento na audiência relativa ao Processo nº 0000056-76.2011.5.08.0203.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

  
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA  
Nº 051/2011-PGE

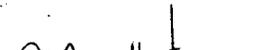
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO MONTEIRO DÓRIA - Procurador do Estado - e JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS - Motorista -, no período de 25/04/2011 a 27/04/2011, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Almeirim/PA. Distrito de Monte Dourado, em virtude da necessidade de comparecimento na audiência relativa ao Processo nº 0003900-05.2009.5.08.0203.

Dê-se ciência. Cumpra-se Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

  
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA  
Nº 055/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JIMMY NEGRÃO - Procurador do Estado - e REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista -, no período de 25/04/2011 a 27/04/2011, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari-AP, em virtude da necessidade de comparecimento na audiência relativa ao Processo nº 0000413-70.2010.8.03.0012

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

  
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA  
Procurador Geral do Estado

**Ouvidoria Geral do Estado**

Rivadavia Miguel de Souza França

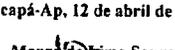
ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio avisa que, em vista a acolhimento de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 001/2011, tipo menor preço, prevista para ocorrer no dia 20.04.2011 (quarta-feira), hora: 15:00 (horário de Brasília) foi ADIADA e deverá ocorrer, impreterivelmente na seguinte data:  
DIA: 29.04.2011 (sexta-feira)

Hora: 15:00 h  
Objeto: contratação de empresa para locação de 01 veículo tipo passeio e 01 veículo tipo Pick-up 4X4, destinada a atender a demanda da Ouvidoria Geral do Estado/OGEAP.

O edital deverá ser retirado novamente pelas interessadas no endereço eletrônico [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br) ou na sede da Ouvidoria sito a Av Procópio Rola, 1.130 - Jesus de Nazaré - Macapá-Amapá. O Pregoeiro e Equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame no horário normal de expediente, das 8:00 as 17:00 h. Interessados em receber o edital apresentar 01 cd/rw ou pen drive, fones de contato (96) 3212-1201/1202.

Macapá-AP, 12 de abril de 2011

  
Mauro Lima Souza  
Pregoeiro

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0139/2011

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo nº 442/11 - DPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de

ARMANDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR, Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado, lotado no DP Porto Grande, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JUCINEIDE VAZ DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06.122.00012001 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2011.

TITO CARMARÊS NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Gabinete Civil**

**Kelson de Freitas Vaz**

**PORTARIA Nº 004/11-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 038/11-CER/GAB,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **WALCYREIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **DANIELLE ARAUJO SANCHES**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1 e **JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, Motorista da Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Porto Grande, onde verificaram a organização de inauguração da Nova Agência do INSS no referido município, no dia 29.03.11.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Chefe de Gabinete do Governador

**PORTARIA Nº 005/11-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 039/11-CER/GAB,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **WALCYREIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **JOSÉ ARISTEU ARAUJO TAVARES**, Motorista da Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, **DANIELLE ARAUJO SANCHES**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1, **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ELNÉ DA COSTA MACIEL**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1 e **FÁBIO PANTOJA GUILHERME**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Porto Grande, onde realizaram a Organização e Inauguração da Nova Agência do INSS no referido município, no período de 01 a 04.04.11.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de abril de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Chefe de Gabinete do Governador

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Reúne-se na forma do Art. 26º da Lei 8.666/93.

11/04/2011  
Kelson de Freitas Vaz  
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 001/2011-CPUGAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64; Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 287600595.11

EMPRESA: J C A Serviços Especializados LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 196.077,12 (Cento e Noventa e seis mil, Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra, concernentes aos grupos de atividade de Governança, Cozinha, Garçon, Serviços Gerais, Passadeira Lavadeira, Camareira, Eletricista e Recepcionista, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem prestados em Órgão do Governo do Estado do Amapá, para atender ao Gabinete do Governador do Estado do Amapá, e Residência Oficial do Governo pelo prazo de 90 dias.

Considerando que se encontra em andamento o processo licitatório na modalidade Pregão de nº 004/2011-GAB/GOV, que tem como finalidade a contratação de empresa para o objeto em alusão, e tendo em vista o decurso de tempo necessário para a finalização da licitação, e avaliando que os serviços não podem sofrer descontinuidade, o que acarretaria danos para a funcionalidade das atividades do Gabinete do Governador e Residência Oficial, fundamentamos a presente dispensa em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A opção pela empresa J C A Serviços Especializados LTDA, ocorreu em razão da mesma ter apresentado a melhor proposta para a realização dos serviços, e tendo em vista que o preço está de acordo com o praticado no mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 08 de Abril de 2011.

RISOMAR CARRERA DE MENEZES JÚNIOR  
Presidente da CPUGAB/GOV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 001/2011-GABI/GOV**

O Gabinete do Governador, por intermédio deste Pregoeiro, designada através da Portaria nº 002/11-GABI, de 23 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão de nº 001/2011-GABI/GOV, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para suprimento da Residência Oficial.

Abertura: 29/04/2011

Hora: 10:00h

Local: Palácio do Setentrão, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 13 de abril de 2011

Risomar Carrera de Menezes Júnior  
Pregoeiro do Gabinete do Governador

**Secretarias de Estado**

**Administração**

**Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)**

**PORTARIA Nº 066/2011 - SEAD/GEA**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69º do Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998 e competências delegadas pelo Decreto nº 1497, de 16 de

outubro de 1992 e.

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.536, de 07 de abril de 2011, que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 42 da Constituição do Estado do Amapá.

Considerando que para haver celebração contratual, nos termos da Lei, é obrigatório que os gestores apresentem a respectiva motivação, a qual comprove a real necessidade da contratação, e

Considerando que a Lei que trata da contratação por tempo determinado atribui à Secretaria de Estado da Administração a responsabilidade de informar trimestralmente à Assembléia Legislativa o número de pessoas contratadas e respectiva lotação, bem como, publicar no Diário Oficial do Estado e disponibilizar no Portal Transparência do GEA as contratações temporárias de excepcional interesse público,

**RESOLVE.**

Art. 1º. A contratação temporária de excepcional interesse público será efetivada mediante apresentação junto ao Governador do Estado, por parte dos gestores, da devida justificativa apta a comprovar a real necessidade de serviço, devendo o candidato ser avaliado por meio de currículo, em conformidade com o anexo I desta Portaria.

§ 1º. A contratação temporária dependerá de autorização expressa do Governador do Estado, concedida ao gestor da pasta interessada, mediante demonstração da real necessidade com apresentação do quantitativo para contratação.

§ 2º. Observado o disposto no caput deste artigo e tendo sido o candidato avaliado e selecionado, será firmado o respectivo contrato temporário de acordo com a forma contratual estabelecida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, figurando o gestor interessado e o candidato selecionado como signatários do instrumento.

§ 3º. Celebrado o Contrato Temporário, observadas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.536/2011, o contratado será incluído na folha de pagamento de pessoal do serviço público estadual nos termos e prazos previstos no contrato.

Art. 2º. Na documentação do candidato avaliado e selecionado deverá conter declaração de que não possui vínculo com o serviço público na condição de ativo ou inativo federal, estadual ou municipal, nem mesmo na condição de empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações, em conformidade com o anexo II desta Portaria.

Parágrafo único - Comprovado o recebimento pelo contratado de valor pecuniário a título de remuneração por parte do Poder Público ou de suas subsidiárias, em dissonância com o caput deste artigo, após notificação pela SEAD/GEA, o mesmo será obrigado a proceder a devolução ao erário, dos valores recebidos indevidamente, atualizados, podendo ainda responder civil e criminalmente pela má-fé.

Art. 3º. Os contratos temporários celebrados ficarão sob a égide do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, assegurando-se ao contratado os benefícios deste regime, até a data da vigência do contrato, sendo vedada nova contratação de acordo com inciso II do art. 12 da Lei nº 1.536/2011.

Art. 4º. Findando a vigência do contrato temporário, caberá indenização de acordo com o art. 15 da Lei nº 1.536/2011, e no seu cálculo serão computados se houver saldo de salário, férias, adicional de férias e 13º salário (proporcional ou integral), cabendo ao setor de pessoal do órgão de lotação do contratado a responsabilidade pelo cálculo, com posterior encaminhamento à SEAD/GEA, objetivando inclusão no cronograma do sistema da folha de pagamento de pessoal do Estado.

Art. 5º. Os gestores deverão encaminhar à SEAD/GEA os contratos temporários celebrados, para fins de acompanhamento, elaboração de relatório e publicação.

Parágrafo único - É obrigatório o envio à SEAD/GEA dos contratos e respectivos documentos dos contratados, juntamente com a autorização do Governador do Estado que trará a motivação e o quantitativo permitido.

Art. 6.º Não se aplica a Lei nº. 1.536/2011 às contratações temporárias efetivadas pela Universidade do Estado do Amapá- UEAP, por possuir Lei instituidora que autoriza contratação temporária visando à implementação e funcionamento daquela instituição de ensino superior, na forma do que dispõe o art. 9.º e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 0996, de 31 de maio de 2006.

Art. 7.º Caberá à Secretaria de Estado da Administração - SEAD editar atos complementares visando fazer cumprir a Lei Estadual nº. 1.536/2011.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de abril de 2011.

**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Administração

CONTRATO Nº 001/2011 - SEAD

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA NA FORMA ABaixo ACORDADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato tem respaldo no art. 37 da Constituição Federal, art. 12, § 4º c/c art. 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá; art. 2º, parágrafo único, c/c art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto centralizar na SEAD, a emissão de empenho estimativo em favor da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referentes aos serviços de fornecimento de água, e coleta de esgoto (quando houver) aos Órgãos da Administração Direta Estadual, no período explicitado na Cláusula Sexta deste termo, conforme Demonstrativo em anexo, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para pagamento dos serviços referente ao exercício de 2011 será de R\$ 7.982.131,44 (Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 665.177,62 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais, e Sessenta e Dois Centavos), referente a média mensal de consumo, conforme Cronograma de Desembolso em anexo, que correrão do Recursos 101 (FPE) - Programa de Trabalho 04.122.0001.2544 e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 023/11, emitida em 13/01/11.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e terminando em 31.12.2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2011

SIGNATÁRIOS: Sr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA NA FORMA ABaixo ACORDADA.

Macapá (AP) 29 de Março de 2011

**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

**RUY GUILHERME SMITH NEVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Contratado

CONTRATO Nº 002/2011 - SEAD

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA NA FORMA ABaixo ACORDADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93 e legislação complementar, nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, atualmente estabelecidas por meio da Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e demais regulamentos, bem como suas alterações posteriores, bem como na Justificativa nº 002/2011 e o Parecer Técnico Jurídico nº. 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrante da administração pública estadual, especificados na relação constante do ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor mensal será de R\$ 633.347,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais) de Janeiro a Junho/2011, e R\$728.349,00 (Setecentos e Vinte Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais) de Julho a Dezembro/2011, que será pago conforme o fornecimento da energia elétrica devidamente certificado pelos órgãos e setores indicados pela contratante

Parágrafo Único - O preço mensal dos serviços sofrerá reajuste no valor da tarifa, conforme aprovação do Ministério da Minas e Energia, a partir do mês de julho de 2011, no equivalente a 15% (quinze por cento) passando o valor mensal do contrato a R\$728.349,00 (Setecentos e Vinte Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato terá sua vigência retroativa a 01/01/2011 até 31/12/2011, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através do Programa de Trabalho 04.122.0001.2544/0000, da Fonte de Recurso Nº 101, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 633.347,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais) de Janeiro a Junho/2011, e R\$728.349,00 (Setecentos e Vinte Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais) de Julho a Dezembro/2011, através da nota de empenho nº. 0087/2011, emitida em 31/03/2011 estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor total pactuado na cláusula terceira do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2011

SIGNATÁRIOS: Sr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

Macapá (AP) 01 de Abril de 2011.

**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE/CEA  
Contratada

**Infraestrutura**

**Joel Banha Picanço**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 02/05/2011 - Hora 10:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Reforma geral na Escola Estadual Washington Luiz Figueiredo, no Município de Tartarugalzinho-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011

**Terezinha de Nazaré Lobato da Silva**  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 29/04/2011 - Hora 10:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
OBJETO: Construção da área administrativa e refeitório da Escola Família do Cedro e Construção de Fornecedor Comercial no Cujubim e Piquitá no Município de Tartarugalzinho-AP-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011

**Terezinha de Nazaré Lobato da Silva**  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos aos potenciais interessados, que, torna-se sem efeito o Aviso de Licitação divulgado no Diário Oficial do Estado nº. 4935, do dia 04/03/2011, bem como publicado no jornal Correio do Amapá de 11/03/2011, referente a Tomada de Preços nº 001/2011-CPL/SEINF.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011

**Terezinha de Nazaré Lobato da Silva**  
Presidente da CPL/SEINF

**Desenvolvimento Rural**

**José Roberto Afonso Pantoja**

PORTARIA  
Nº 026/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 008/11-UND.ADM/SDR de 04.04.2011.

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Pregão, para o período de 01.04 à 30.12.2011.

PREGOEIRO

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA JUNIOR

EQUIPE DE APOIO

GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES  
MÁRCIO RENNE CUTRIM PIRES

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011

**José Roberto Afonso Pantoja**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Receita Estadual**

**Cláudio Pinho de Santana**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 047/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 034/2011  
PROCESSO Nº 28730.001841/2011 (28730.023786/2005; 28730.027278/2006)  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0327/2005  
PROCEDÊNCIA: GUARULHOS/SP  
RECORRENTE: EMI MUSIC LTDA.  
CAD-ICMS: Nº 03.021.463-7  
CNPJ/MF: Nº 33.249.640/0004-31  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR:  
DATA DO JULGAMENTO: 21/04/2011.

Macapá/Ap, 07/04/2011.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Presidente do CERF/AP.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 048/2011

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 005/2011  
PROCESSO Nº 28730.004223/2011 (28730.003971/2002)  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 436/2002  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA  
CAD-ICMS: Nº 03.002.994-0  
CNPJ/MF: Nº 05.965.546/0001-09  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR:  
DATA DO JULGAMENTO: 026/04/2011.

Macapá/Ap. 07/04/2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Presidente do CERF/AP.**Educação**

Miriam Alves Corrêa Silva

**PORTARIA Nº 177/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021 / 2011, de 03 de janeiro de 2011.

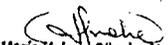
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, Jackson Oliveira dos Santos para responder interinamente pela Gerencia do Núcleo do Programa do Livro Didático - NUPROLID/CAED/SEED, no período de 11 a 16 de abril de 2011, em virtude da ausência da titular Alcileia Maria Araújo Ferreira, que estará participando do I Curso de Formação Regional da ENFOC/CONTAG na cidade de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 11/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 0178/2011 - SEED**

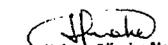
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rosani Cardoso Vilhena, para responder interinamente pela Gerência do NTE, no período de 06.04.2011 à 08.04.2011, na ausência da titular Rosângela Pariz Bitencourt que irá participar de reuniões no Ministério de Educação - MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 0179/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia

Banha Picanço, Coordenadora - CODNOPE, para responder interinamente pela chefia do CEBEP, cumulativamente, no período de 11 a 14/04/2011, durante ausência da Titular, Eunice Bezerra de Paulo, a qual viajará para Recife-PE, objetivando conhecer os Programas e Projetos Educacionais naquela capital, bem como estabelecer intercâmbio entre os estados do Amapá e Pernambuco no que se refere às questões educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 153/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

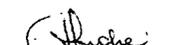
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Rosângela Pariz Bitencourt CPF: 575052920-72, da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília, a serviço desta Secretaria, no período de 6 à 9 de abril de 2011, para participar de reuniões técnicas, apresentação dessa gerência para cadastramento de login e senha do programa e receber as orientações técnicas para 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 5/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

**PORTARIA Nº 154/2011 - SEED**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Elioneide Cardoso Cruz Coordenadora Educação Especial CEESP, Aldiere Orlando Gerente do

Núcleo de Educação Indígena, Dalvalina Vieira de Souza Chefe da Unidade Pedagógica do NEI/CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá, até a Aldeia Aramiran Município de Pedra Branca do Amapari a serviço desta Secretaria, no dia 5/04/2011 de abril de 2011 com objetivo de discutir as Políticas Educacionais Indígenas com as lideranças Wajãpi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 5/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 155/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Francisca Helena Silva da Costa CPF: 146231882-72, Graça Maria de Lima Redig CPF: 208826022-68, Vera Lúcia Ferreira da Silva CPF: 388577902-15, técnicas do NEJA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão a serviço dessa Secretaria, no dia 5 de abril de 2011, para realizar assessoramento Técnico-Pedagógico aos Professores e Coordenadores da escola na E.E. D. Pedro I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 5/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 156/2011 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Floripes da Silva Amaral Américo CPF: 066.886.592-04 Chefe da Unidade de Patrimônio, Maria Renilde Ribeiro da Silva CPF: 307.165.272-00, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari a serviço dessa Secretaria, no dia 6 à 9 de abril de 2011, para resolver junto com a Cooperativa, problemas com carteiras escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 6/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

## PORTARIA Nº 157/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Rubervam Figueiredo da Costa CPF: 415.058.672-15 Assessor Técnico de Políticas Educacionais, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari a serviço dessa Secretaria, no dia 6 à 9 de abril de 2011, para realizar levantamento *in loco* dos postos de vigilância nas Unidades Escolares desse Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 6/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0096/2011

PORTARIA Nº 158/2011 - SEED  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Estefania Cabral de Souza, Assessora de Pesquisas Educacionais, com despesas pagas pelo INEP, Augusto César Barbosa Brito, Assessor Técnico, com despesas pagas por esta Secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília- DF a serviço da SEED, no período de 17 a 18 de abril de 2011, para participar de Reunião Técnica sobre Migração de Dados do Censo Escolar e sobre o Processo de Coleta de dados do Censo Escolar 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 6/04/2011.

## PORTARIA Nº 0159/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar O deslocamento da servidora Alciléa Maria Araújo Ferreira, Gerente do Núcleo do Programa do Livro Didático (NUPROLID), sem ônus para SEED, para participar como formadora do Regional Norte da ENFOC, da sede de suas atribuições em Macapá até Manaus, juntamente com uma equipe de trabalhadores rurais que também participarão deste evento, no Período de 12 a 18 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 07/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

## PORTARIA Nº 161/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Maria do Socorro da Silva Costa Coordenadora de Apoio ao Educando, Maria Faustina Saraiva Mira da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio a serviço dessa Secretaria, no período de 8 a 10 de abril de 2011, para fazer levantamento dos Prestadores de Serviços, veículos, motoristas, rotas dos transportes das escolas Estaduais, com isso formalizar a assinatura dos Contratos e Convênios dos Caixas Escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 7/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

Saúde

Evandro Costa Gama

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10 de janeiro de 2011, e considerando a relotação de servidores por área prioritária e a carência de servidores nas unidades desta Secretaria,

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos servidores abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Administração de Pessoal DAP/SESA até o dia 05 de maio de 2011, impreterivelmente.

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Aline Silva de Souza Canto	Farmacêutica
02	Danielle de Almeida Assis	Assistente Social
03	Gerson Alves de Souza Junior	Médico
04	Kátia Regina Cordovil de Almeida	Médica
05	Rosângela do Socorro Santos Pinheiro	Escrivã
06	Kérima do Socorro dos Santos Pinheiro	Enfermeira

Art. 2º - O não comparecimento acarretará na suspensão da remuneração.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá - Ap, 04 de abril de 2011.

  
EVANDRO COSTA GAMA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 142 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/24215.

## RESOLVE:

Autorizar a servidora MICHELE MALEAMÁ SFAIR – Coordenadora Estadual e Saúde Mental, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade do Rio Grande do Sul, com objetivo de participar do Seminário Nacional de Fiscalização dos CORENS, no período de 04 a 08.04.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 31 de março de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 143 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/24215.

## RESOLVE:

Designar a servidora MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA – Assessora Técnica, para em substituição e acumulativamente, responder pela Gerência da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 04 a 08.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 31 de março de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 153 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/25022.

## RESOLVE:

Autorizar o servidor ALAN CRISTOVÃO DE SOUSA TAVARES – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da 1ª Oficina de Trabalho de Planejamento das Estratégias e Ações para Ampliar e Consolidar o Sistema Nacional de Ouvidoria, na perspectiva da Ouvidoria Ativa, nos dias 27 e 28.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 05 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 154 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/16673.

## RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO – economista, da Portaria nº 14/2011-SESA de 26.01.2011 – Objeto: Comissão Especial de Análise Propositiva para Normatização de Plantões e Sobreavisos Médicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 4919 de 10.02.2011.

Art. 2º – A referida portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 05 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 155 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e;

- Considerando a instituição, pelo Ministério da Saúde – MS, da Política Nacional de Humanização – PNH (HumanizaSUS), em março de 2003, que tem como fundamentos principais, dentre outros, a construção de trocas solidárias e comprometidas com a dupla tarefa de produção de saúde e produção de sujeitos; a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: **usuários, trabalhadores e gestores**; o compromisso com a ambiência, melhoria das condições de trabalho e de atendimento;

- Considerando a necessidade de implementação da Política Nacional de Humanização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Amapá;

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo discriminados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem o Colegiado Técnico Estadual da Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

- Maryanne Jocilene da Silva Seabra – Coordenadora
- José Luis da Cunha Pena – HCAL
- Ronaldo França de Sarges – UNIFAP
- Edna Maria da Silva Oliveira – HE
- Acimor Coutinho – HMML
- Marivalda Nunes Pontes – HES
- Iranir Andrade dos Santos – HMML
- Amaralanda José Santos Bittencourt do Valle – DAC
- Marluce de Oliveira Castro – HESCSL
- Maria Isabel Tentes Cortes – UNIFAP
- Roberto Bauer Melo de Lima – CES
- Olinda Consuelo Lima Araújo – HCA
- Eliceli Moreira Sant' Anna – Atenção Básica

Art. 2º – Fica instituído toda a primeira quarta-feira de cada mês para realização das reuniões ordinárias do Colegiado Técnico.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 233/08 de 08.04.2008, publicada no DOE nº 4747 de 15.05.2008.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-Ap, 06 de abril de 2011.

  
EVANDRO COSTA GAMA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 156 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23573.

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora JOLIETE MELO PALHETA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto a Gerência da Atenção Básica.

Art. 2º – O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º – A referida despesa, deverá ser empenhada na Forma de Recursos 107, Ação 2655, Elementos de Despesas – 3390-36 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física no valor

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º – O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

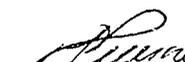
## PORTARIA Nº 157 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23306.

## RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA – Chefe do Grupo de Atividade de Controle de Doenças Imunopreveníveis – CDI-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar do I Fórum de Coordenadores Estaduais de Imunização, nos dias 14 e 15.04.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 158 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23306.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CECILIA RIBEIRO AFONSO – Farmacêutica, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Manaus – AM, objetivando participar do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica, no dia 31.03.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 159 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/11878.

## RESOLVE:

Relatar, a pedido, o servidor WILLIAM PIMENTEL TORK - Farmacêutico Bioquímico, lotado na Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio, para exercer suas atividades funcionais na Cidade de Macapá, a contar de 01.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de abril de 2011.

  
EVANDRO COSTA GAMA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 160/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Decreto 0497 de 10.01.2011, e considerando;

- O disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

- O artigo 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

- A Lei 0719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde do Estado;

- A Portaria nº 1864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui ao componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências;

- A Portaria nº. 42/2005/SESA que institui o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Atenção as Urgências no Estado do Amapá;

- A Portaria GM 1020 de 13 de maio de 2009, estabelece diretrizes para implantação do componente pré-hospitalar fixo que organiza a rede de urgências.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALDOMAURO FERREIRA DE MELO, médico, Coordenador do SAMU - METROPOLITANO, para exercer acumulativamente a função de Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo coordenará o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Atenção as Urgências, como representante da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Portaria nº 042/2005-SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de abril de 2011.

  
EVANDRO COSTA GAMA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 161/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/24002.

## RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento das servidoras NILMA DA SILVA PUREZA - Gerente de Monitoramento e Avaliação da Gerência de Projeto "Reorganização da Atenção Básica" e MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de representarem a Gerência de Atenção Básica e o Programa Saúde na Escola na "Reunião Regional para Discutir e Estabelecer Plano de Ação para Ampliação da Vacina contra Hepatite B entre Adolescentes Jovens até 29 anos", nos dias 04 e 05.04.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 162/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/21462.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor ROBERTO BAUER MELO DE LIMA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2232, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 07 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 164/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/17708.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos ocorridos no dia 23.02.2011 na Unidade de Nefrologia/HCAL/SESA, conforme consta nos autos do Processo nº 2011/17708:

- Lineu da Silva Facundes - Presidente
- Henalana Solange Lucien da Silva - Membro
- Marco Antonio Balleiro de Almeida - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 07 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde - Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 165/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0668 de 24.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/20594.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MANOEL FIGUEIREDO PICANÇO - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari - CDS-2, da sede de suas atividades - Laranjal do Jari, até a Cidade de Macapá - Ap, objetivando participar da Oficina do "Pacto pela Saúde um Processo em Construção", no período de 16 a 18.03.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 08 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

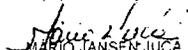
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3312-1536 - e-mail: [cpj@saude.ap.gov.br](mailto:cpj@saude.ap.gov.br) e [cpjsesa@bol.com.br](mailto:cpjsesa@bol.com.br), através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que às 09:00 (nove) horas (horário local) do dia 19 de abril de 2011, realizará acolhimento de propostas para aquisição de medicamentos na forma emergencial com entrega imediata após o recebimento da nota de empenho, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº 2011/26794, para atender as necessidades das Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, conforme especificações e quantitativos constantes na relação de medicamentos. No ato da apresentação de propostas, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação: cópia de identidade, Registro Comercial, no

caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; CNPJ, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio. Prova de Regularidade INSS e FGTS, Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ANVISA, Registro no MS, Manual de Boas Práticas e (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos produtos. Para efetuar retirada da relação, o interessado deverá comparecer nesta CPU/SESA e apresentar pen drive

Macapá, 11 de abril de 2011

  
MÁRIO JANSEN JUCA  
Presidente da CPU/SESA

**Meio-Ambiente**

Paulo Sérgio Sampaio Figueira

PORTARIA  
(P) N.º 042/11-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TEMÁTICO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Art. 1.º** - O Grupo de Temático de Mudanças Climáticas, é regido por este **REGIMENTO INTERNO**.

Parágrafo único - A expressão Câmara Grupo Temático de Mudanças Climáticas e a sigla GTMC se equivalem para efeito de referência e comunicação.

**Grupo Temático de Mudanças Climáticas  
CAPÍTULO I - ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2.º** O Grupo Temático de Mudanças Climáticas (GTMC) terá as seguintes atribuições:

- I- subsidiar o Estado na tomada de decisões relativas à gestão mudanças Climáticas, no que se refere a política, norma, pesquisa, produção e utilização.
- II- manifestar-se e propor alternativas de melhoria contínua de processos e procedimentos gerenciais, técnicos e administrativos referentes a políticas, programas, projetos e normas.
- III- manifestar-se sobre os assuntos que lhes forem submetidos por seu Presidente, ou quaisquer de seus membros.
- IV- Sugerir a adoção de políticas, práticas e tecnologias para abater os Gases de Efeito Estufa - GEE e Mecanismos Limpos.
- V- Elaborar propostas de instrumentos legais a serem apreciadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) relativas a normatização, planejamento e questões técnicas relacionadas à utilização dos recursos energéticos.
- VI - Apoiar a disseminação de informações sobre os recursos energéticos do Estado.
- VII - Manifestar-se sobre estudos e pesquisas relacionados às Mudanças Climáticas para inventariar GEE;

**Parágrafo Primeiro.** Os encaminhamentos e recomendações emanados do GTMC ora instituído deverão ser registrados em atas específicas de cada reunião, e de modo sucinto, devendo o estudo e análise documental ficar anexa à ata e posterior encaminhamento ao Secretário de Meio Ambiente para deliberação final.

**Parágrafo Segundo.** O GTMC poderá criar comissão temática para discutir e analisar temas relacionados às MUDANÇAS CLIMÁTICAS, que poderão ser compostos por entidades que não integrem o GTMC, mas deverão ser coordenados, obrigatoriamente, por um de seus membros.

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3.º** Considerando que compõem o presente GTMC as seguintes instituições, representadas por um Titular e um Suplente, da forma abaixo indicada:

I - Entidades do Grupo Normativo:

Um titular e um suplente da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente (SEMA).

Um titular e um suplente da Agência de Desenvolvimento do Amapá (ADAP)

Um titular e um suplente do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP;

Um titular e Um suplente da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Estado do Amapá (SEICOM).

Um titular e um suplente da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (SETEC).

II - Entidades do Grupo Técnico:

1. Um titular e um suplente da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

2. Um titular e um suplente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA).

3- Um titular e um suplente da Federação das Indústrias do Estado do Amapá (FIEAP).

4- Um titular e um suplente do conselho estadual do Meio Ambiente - COEMA

5- Um titular e um suplente do conselho Estadual dos Recursos Hídricos- CRH

**Art. 4.º** Os membros efetivos bem como seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas entidades representadas, para o mandato de três anos renovável por mais três, com interstício de um ano.

**Art. 5.º** A participação e o exercício da atividade, como membro do GTMC do Estado do Amapá não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público, ressalvados os casos de pagamento de gratificações previstas em lei.

**Art. 6.º** Diante da necessidade de deslocamento e/ou viagens a outras localidades, municípios e demais unidades da Federação, os membros do

GTAUR do Estado do Amapá serão subsidiados por suas respectivas instituições.

**Art. 7.º** As despesas decorrentes da elaboração, implantação e funcionamento do GTMC do Estado do Amapá, será de responsabilidade da SEMA.

**CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E COORDENAÇÃO**

**Art. 8.º** O GTMC do Estado do Amapá é composto pela seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Coordenação; e
- III - Comissões Temáticas.

**Art. 9.º** O Plenário é formado pela reunião dos membros do GTMC, cujo quorum mínimo para seus atos, será estabelecido pelo Regimento Interno do GTMC.

**Art. 10.º** A Coordenação é composta por um Coordenador, um Vice-Coordenador, um Secretário-Executivo e um relator de cada Comissão Temática.

**Art. 11.º** A composição das Comissões Temáticas será estabelecida pelo Regimento Interno do GTMC.

**Art. 12.º** A coordenação do GTMC do Estado do Amapá será exercida pelo gerente da Agenda Marrom, o qual terá a função de convocar e presidir as reuniões.

**Art. 13.º** O Vice-Coordenador e o Secretário-Executivo do GTMC do Estado do Amapá serão eleitos em plenário, sendo que o segundo ficará responsável pela manutenção da documentação e da correspondência do GTMC.

§ 1.º Fica estabelecido que os relatores das Comissões Temáticas deverão possuir habilitação técnica profissional específica.

§ 2.º Ocorrendo vacância do cargo de Vice-Coordenador, os membros reunir-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias para eleger o substituto, para complementar o mandato em curso.

**Art. 14.º** Compete:

- I - ao Coordenador.
  - a) presidir as reuniões;
  - b) votar como membro, podendo exercer o voto de qualidade em caso de empate nas votações;
  - c) resolver as questões de ordem nas reuniões;
  - d) estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações do Grupo trabalho;
  - e) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - f) manter os membros do Grupo temático informados das decisões.

II - ao Vice-Coordenador:

a) substituir o Coordenador em seus impedimentos e/ou ausências;

III - Ao Secretário Executivo:

a) promover o encaminhamento das decisões tomadas no âmbito do GTMC;

b) proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia e secretariá-las;

c) registrar as reuniões em livro de atas.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva contará com um relator, para redigir os documentos necessários ao funcionamento do Grupo de trabalho, bem como as resoluções tomadas por esta e uma secretária, que atuará na assessoria administrativa e logística do GTMC.

**CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 15.º** O GTMC do Estado do Amapá convidará para participar dos trabalhos, na qualidade de consultores, representantes de entidades públicas ou privadas, de universidades, de organizações não governamentais, ou da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Caso algum membro do GTMC participe de consultoria em projetos analisados pelo GTMC, este não terá direito a voto resguardando o direito de voz.

**Art. 16.º** As matérias e assuntos a serem submetidos ao GTMC deverão ser organizados em pautas, numeradas sequencialmente, e enviadas aos seus membros, com antecedência mínima de dez dias da data da reunião.

**Art. 17.º** O GTMC reunir-se-á ordinariamente na penúltima quarta-feira de cada mês e extraordinariamente, sempre que for necessário ou ainda por qualquer uma das instituições descritas no Art. 2.º.

**Art. 18.º** As convocações para as reuniões do GTMC serão feitas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1.º A convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.

§ 2.º A convocação será feita mediante encaminhamento aos membros do GTMC, via correio eletrônico ou outro meio de comunicação pertinente.

**Art. 19.º** No cumprimento das atribuições constantes no art. 1.º, a Grupo Temático poderá formalizar parcerias para apoio técnico e financeiro das entidades que a integram ou daquelas que demonstrem interesse, dentro de suas áreas de competência.

**Art. 20.º** A entidade cujo representante não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas no ano, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

Parágrafo Único. Caso não haja manifestação da entidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do GTMC, que deliberará pelo desligamento definitivo e substituição da entidade.

**Art. 21.º** As questões não contempladas neste Regimento e conflito de normas decorrentes da interpretação deste serão dirimidas pela maioria simples dos membros do GTMC.

**Art. 22.º** As decisões do GTMC serão registradas nas formas de parecer e recomendação, e encaminhadas ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, para serem apreciadas, tendo a obrigatoriedade de sua publicação independentemente de sua aprovação.

Parágrafo Único. Os pareceres serão assinados exclusivamente por técnicos devidamente habilitados.

**Art. 23.º** As matérias que não forem aprovadas pelo Secretário de Meio Ambiente poderão ser reapresentadas ao GTMC após as devidas adequações.

**Seção I - Do Expediente Preliminar**

**Art. 24.º** - A presença dos membros do grupo, para efeito de conhecimento de quorum para abertura dos trabalhos e votação, será verificada pela lista respectiva, assinada em Plenário, considerada em primeiro lugar a presença do titular.

Parágrafo único. Verificada o quorum regimental, o Coordenador declarará aberta a plenária.

**Art. 25º.** - Abertos os trabalhos, será feita a leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, sem o que não será iniciada a ordem do dia.

§ 1º O membro do grupo que pretender retificar a Ata, poderá solicitar alteração da mesma logo após a sua leitura, a qual constará da pauta da reunião para deliberação em plenário a respeito de sua procedência.

§ 2º A Secretária Administrativa, quando da convocação dos conselheiros para as plenárias, obedecido o prazo do art. 19º, remeterá, obrigatoriamente, cópia da ata da reunião anterior.

§ 3º O Plenário poderá dispensar a leitura da Ata.

#### Seção II - Da Ordem do Dia

**Art. 26º.** - A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta.

§ 1º O Coordenador, por solicitação de qualquer membro do grupo, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia.

§ 2º A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação do Plenário.

§ 3º Caberá à Secretária Administrativa proceder a leitura das matérias em pauta.

§ 4º A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, que fixará o prazo de adiamento.

§ 5º O Coordenador decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação.

#### Seção III - Dos assuntos de interesse geral

**Art. 27º.** Esgotada a Ordem do Dia, o Coordenador concederá a palavra aos membros do grupo que solicitarem, para assuntos de interesse geral.

**Art. 28º.** A inclusão de matéria não constante na ordem do dia dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

#### Seção IV - Das atas

**Art. 29º.** - De cada reunião do grupo, lavrar-se-á Ata, assinada pelo Coordenador e por todos os membros presentes, que será lida e aprovada na reunião subsequente, observando o que faculta o § 3º do art. 19.

Parágrafo único. Não havendo quorum para a realização da reunião, a Secretária Administrativa certificará no livro próprio o motivo da não realização e relacionará os nomes dos membros presentes.

**Art. 30º.** - Das Atas constarão:

- I - data, local e hora da abertura da reunião;
- II - nome dos membros do grupo presentes;
- III - justificativa do membros do grupo ausente;
- IV - sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
- V - resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com a indicação dos membros do grupo que participam dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;
- VI - declaração de voto, se requerido;
- VII - deliberação do Plenário.

#### Seção V - Das proposições

**Art. 31º.** - As proposições, consistirão em toda matéria sujeita a deliberação, podendo constituir, parecer, emenda, indicação, ou estudos e pesquisas.

**Art. 32º.** - As matérias para discussão e deliberação, em Plenário, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Secretária Administrativa.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no expediente preliminar, os assuntos urgentes, apresentados até o início dos trabalhos de cada reunião.

#### Subseção I - Das emendas

**Art. 33º.** - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

Parágrafo único. Só serão aceitas emendas ou subemendas que tenham relação direta e imediata com a matéria da proposição principal.

#### Subseção II - Das indicações

**Art. 34º.** - Indicação é a proposição em que o grupo de trabalho sugere a manifestação do Plenário, acerca de um assunto, visando a elaboração de resoluções e outros atos de iniciativa do grupo temático.

#### Subseção III - Das discussões

**Art. 35º.** - A discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate sobre os assuntos em pauta para deliberação.

**Art. 36º.** - O membro do grupo só poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

- I - para apresentar proposições, requerimento e comunicações;
- II - sobre a matéria em debate;
- III - sobre questões de ordem;
- IV - para explicação pessoal.

**Art. 37º.** - Aparte é a interferência concedida pelo orador para uma indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate.

Parágrafo único. O aparte só será permitido, se o consentir o orador, não podendo, entretanto, ultrapassar três minutos.

#### Seção IV - Da votação

**Art. 38º.** - Anunciado pelo coordenador o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação.

**Art. 39º.** - A votação será em regra nominal e aberta, podendo ser simbólica, quando, a requerimento, assim deliberar o plenário.

§ 1º Se algum membro do grupo tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamado e do quorum, poderá requerer verificação, independente de aprovação do Plenário.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior, somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

§ 3º A votação, uma vez iniciada, não poderá ser interrompida.

**Art. 40º.** As deliberações do grupo de trabalho, serão tomadas por maioria dos membros votantes, respeitado o quorum.

#### Seção V - Das alterações do Regimento Interno

**Art. 41º.** - O Regimento Interno poderá ser modificado pelo grupo de trabalho, mediante proposta, assinada por no mínimo três membros.

**Art. 42º.** As reuniões do GTMC serão instaladas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros.

§ 1º Todas as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de maioria simples dos membros.

**Art. 43º.** - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem emendas, a proposta será encaminhada à Câmara Técnica de Legislação e Norma, analisará e apresentará ao Plenário a proposta final, pelo prazo de vinte dias.

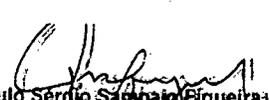
**Art. 44º.** - O Regimento Interno só poderá ser alterado pelo quorum mínimo de um terço do grupo de trabalho.

**Art. 45º.** - O presente Regimento poderá ser revisado a cada doze meses ou quando houver a necessidade de adequação, mediante convocação específica para este fim e com a presença mínima da maioria absoluta.

**Art. 46º.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 47º.** - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 30 de março de 2011:

  
Paulo Sérgio Simão Figueira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente.

PORTARIA  
(P) N.º 43/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO

DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

#### REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TEMÁTICO DE AMBIENTE URBANO

**Art. 1º.** - O grupo temático de Ambiente Urbano, é regido por este REGIMENTO INTERNO.

Parágrafo único - A expressão grupo temático de ambiente urbano e a sigla GTAUR se equivalem para efeito de referência e comunicação.

#### CAPÍTULO I - ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º.** O grupo temático de Ambiente Urbano (GTAUR) terá as seguintes atribuições:

I- subsidiar o Estado na tomada de decisões relativas à gestão de Urbana ambiental, no que se refere a política, norma, pesquisa, produção e utilização.

II- manifestar-se e propor alternativas de melhoria contínua de processos e procedimentos gerenciais, técnicos e administrativos referentes a políticas, programas, projetos e normas.

III- manifestar-se sobre os assuntos que lhes forem submetidos por seu coordenador, ou quaisquer de seus membros.

IV- Analisar e propor instrumentos de gestão sobre os assuntos pertinentes à utilização de AMBIENTE URBANO.

V- Elaborar propostas de instrumentos legais a serem apreciadas pela Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA) relativas a normatização, planejamento e questões técnicas relacionadas à utilização dos recursos energéticos;

Parágrafo Primeiro. Os encaminhamentos e recomendações emanados do GTAUR ora instituído deverão ser registrados em atas específicas de cada reunião, e de modo sucinto, devendo o estudo e análise documental ficar anexa à ata e posterior encaminhamento ao Secretário de Meio Ambiente para deliberação final!

Parágrafo Segundo. O GTAUR poderá criar comissão temática para discutir e analisar temas relacionados aos recursos URBANOS AMBIENTAIS, que poderão ser compostos por entidades que não integrem o GTAUR, mas deverão ser coordenados; obrigatoriamente, por um de seus membros;

#### CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** Considerando que compõem o presente GTAUR as seguintes instituições, representadas por um Titular e um Suplente, da forma abaixo indicada:

##### I - Entidades do Grupo Normativo:

1. Um titular e um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);
2. Um titular e um suplente da Secretaria Estadual de Planejamento (SEPLAM);
3. Um titular e um suplente da Agência de Desenvolvimento do Amapá (ADAP);
4. Um titular e um suplente Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA);
5. Um titular e um suplente Secretária Estadual de Infraestrutura (SEINF);
6. Um titular e um suplente da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Estado do Amapá (SEIGOM);
7. Um titular e um suplente da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (SETEC);
8. Um titular e um suplente do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA);
9. Um titular e um suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

##### II - Entidades do Grupo Técnico:

1. Um titular e um suplente da Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
2. Um titular e um suplente do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA).  
3. Um titular e um suplente do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA/AP).

### III - Entidades do Grupo Econômico:

1. Um titular e um suplente da Confederação Nacional dos Moradores (CONAM).
  2. Um titular e um suplente da Federação das Indústrias do Estado do Amapá (FIEAP).
  3. Um titular e um suplente da Federação dos Comerciantes do Amapá (FECOMERCIO)
- Art. 4º. Os membros efetivos bem como seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas entidades representadas, para o mandato de três anos renovável por mais três, com interstício de um ano.
- Art. 5º. A participação e o exercício da atividade, como membro do GTAUR do Estado do Amapá não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.
- Art. 6º. Diante da necessidade de deslocamento e/ou viagens a outras localidades, municípios e demais unidades da Federação, os membros do GTAUR do Estado do Amapá serão subsidiados por suas respectivas instituições.
- Art. 7º. As despesas decorrentes da elaboração, implantação e funcionamento do GTAUR do Estado do Amapá, será de responsabilidade da SEMA.

### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E COORDENAÇÃO

Art. 8º. O GTAUR do Estado do Amapá é composto pela seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Coordenação; e
- III - Comissões Temáticas.

Art. 9º. O Plenário é formado pela reunião dos membros do GTAUR, cujo quorum mínimo para seus atos, será estabelecido pelo Regimento Interno do GTAUR.

Art. 10º. A Coordenação é composta por um Coordenador, um Vice-coordenador, um Secretário-Executivo e um relator de cada Comissão Temática.

Art. 11º. A composição dos grupos temáticos será estabelecida pelo Regimento Interno do GTAUR.

Art. 12º. A Coordenação da GTAUR do Estado do Amapá será exercida pelo gerente da Agenda Marrom, o qual terá a função de convocar e coordenar as reuniões.

Art. 13º. O Vice-coordenador do Estado do Amapá será eleito em plenário. Enquanto que a Secretária-Executiva será exercida por Técnico da Agenda Marrom, sendo responsável pela manutenção da documentação e da correspondência da GTAUR.

§ 1º. Fica estabelecido que os relatores dos grupos temáticos devem possuir habilitação técnica profissional específica.

§ 2º. Ocorrendo vacância do cargo de Vice-coordenador, os membros reunir-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias para eleger o substituto, para complementar o mandato em curso.

Art. 14º. Compete:

- I - ao coordenador
  - a) presidir as reuniões;
  - b) votar como membro, podendo exercer o voto de qualidade em caso de empate nas votações;
  - c) resolver as questões de ordem nas reuniões;
  - d) estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações da Câmara, através da Secretária Executiva;
  - e) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
  - f) manter os membros do grupo temático informados das decisões dos grupos temáticos;
  - g) assinar documentos referentes ao GTAUR.

II - ao Vice-coordenador:

- a) substituir o coordenador em seus impedimentos e/ou ausências;

III - Ao Secretário Executivo:

- a) promover o encaminhamento das decisões tomadas no âmbito da GTAUR;
- b) proceder à convocação das reuniões, organizarem a ordem do dia e secretariá-las;
- c) registrar as reuniões em livro de atas.

### CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15º. O GTAUR do Estado do Amapá convidará para participar dos trabalhos, na qualidade de consultores, representantes de entidades públicas ou privadas, de universidades, de organizações não governamentais, ou da sociedade civil organizada.  
Parágrafo Único. Caso algum membro do GTAUR

participe de consultoria em projetos analisados pela GTAUR, este não terá direito a voto resguardando o direito de voz.

Art. 16º. As matérias e assuntos a serem submetidos o GTAUR deverão ser organizados em pautas, numeradas sequencialmente, e enviadas aos seus membros, com antecedência mínima de dez dias da data da reunião.

Art. 17º. O GTAUR reunir-se-á ordinariamente na penúltima terça-feira de cada mês e extraordinariamente, sempre que for necessário ou ainda por qualquer uma das instituições descritas no Art. 2º.

Art. 18º. As convocações para as reuniões do GTAUR serão feitas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º. A convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.

§ 2º. A convocação será feita mediante encaminhamento aos membros do GTAUR, via correio eletrônico ou outro meio de comunicação pertinente.

Art. 19º. No cumprimento das atribuições constantes no art. 1º, o grupo temático poderá formalizar parcerias para apoio técnico e financeiro das entidades que o integram ou daquelas que demonstrem interesse, dentro de suas áreas de competência.

Art. 20º. A entidade cujo representante não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas no ano, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

Parágrafo Único. Caso não haja manifestação da entidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do GTAUR, que deliberará pelo desligamento definitivo e substituição da entidade.

Art. 21º. As questões não contempladas neste Regimento e conflito de normas decorrentes da interpretação deste serão dirimidas pela maioria simples dos membros do GTAUR.

Art. 22º. As decisões do GTAUR serão registradas nas formas de parecer e recomendação, e encaminhadas ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, para serem apreciadas.

Parágrafo Único. Os pareceres serão assinados exclusivamente por técnicos devidamente habilitados.

Art. 23º. As matérias que não forem aprovadas pelo Secretário de Meio Ambiente poderão ser reapresentadas ao GTAUR após as devidas adequações.

### Seção I - Do Expediente Preliminar

Art. 24º. - A presença dos membros do grupo temáticos, para efeito de conhecimento de quorum para abertura dos trabalhos e votação, será verificada pela lista respectiva, assinada em Plenário, considerada em primeiro lugar a presença do titular.

Parágrafo único. Verificado o quorum regimental, o coordenador declarará aberta a plenária.

Art. 25º. Abertos os trabalhos, será feita a leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, sem o que não será iniciada a ordem do dia.

§ 1º O membro do grupo temático que pretender retificar a Ata, poderá solicitar alteração da mesma logo após a sua leitura, a qual constará da pauta da reunião para deliberação em plenário a respeito de sua procedência.

§ 2º A Secretária Administrativa, quando da convocação dos membros do grupo temático para as plenárias, obedecido o prazo do art. 19º, remeterá, obrigatoriamente, cópia da ata da reunião anterior.

§ 3º O Plenário poderá dispensar a leitura da Ata.

### Seção II - Da Ordem do Dia

Art. 26º. - A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta.

§ 1º O coordenador, por solicitação de qualquer membro do grupo temático, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia.

§ 2º A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação do Plenário.

§ 3º Caberá à Secretária Administrativa proceder a leitura das matérias em pauta.

§ 4º A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, que fixará o prazo de adiamento.

§ 5º O coordenador decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação.

### Seção III - Dos assuntos de interesse geral

Art. 27º. Esgotada a Ordem do Dia, o coordenador concederá a palavra aos membros dos grupos temáticos que solicitarem, para assuntos de interesse geral.

Art. 28º. A inclusão de matéria não constante na ordem do dia dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

### Seção IV - Das atas

Art. 29º. - De cada reunião do Conselho, lavrar-se-á Ata, assinada pelo coordenador e por todos os membros presentes, que será lida e aprovada na reunião subsequente, observando o que faculta o § 3º do art. 19.

Parágrafo único. Não havendo quorum para a realização da reunião, a Secretária Administrativa certificará no livro próprio o motivo da não realização e relacionará os nomes dos membros dos grupos temáticos presentes.

Art. 30º. - Das Atas constarão:

- I - data, local e hora da abertura da reunião;
- II - nome dos membros do grupo temáticos presentes;
- III - justificativa dos membros do grupo temático ausente;
- IV - sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V - resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com a indicação dos membros do grupo temáticos que participam dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;

VI - declaração de voto, se requerido;

VII - deliberação do Plenário.

### Seção V - Das proposições

Art. 31º. - As proposições consistirão em toda matéria sujeita a deliberação, podendo constituir parecer, emenda, indicação ou estudos e pesquisas.

Art. 32. - As matérias para discussão e deliberação em Plenário, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Secretária Administrativa.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no expediente preliminar os assuntos urgentes apresentados até o início dos trabalhos de cada reunião.

### Subseção I - Das emendas

Art. 33º. - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

Parágrafo único. Só serão aceitas emendas ou subemendas que tenham relação direta e imediata com a matéria da proposição principal.

### Subseção II - Das indicações

Art. 34º. - Indicação é a proposição em que o grupo temático sugere a manifestação do Plenário, acerca de um assunto, visando a elaboração de resoluções e outros atos de iniciativa do grupo temático.

### Subseção III - Das discussões

Art. 35º. - A discussão é a fase dos trabalhos destinado ao debate sobre os assuntos em pauta para deliberação.

Art. 36º - O membro do grupo temático só poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

- I - para apresentar proposições, requerimento e comunicações;
- II - sobre a matéria em debate;
- III - sobre questões de ordem;
- IV - para explicação pessoal.

Art. 37º. - Aparte é a interferência concedida pelo orador para uma indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate.

Parágrafo único. O aparte só será permitido, se o consentir o orador, não podendo, entretanto, ultrapassar três minutos.

### Seção IV - Da votação

Art. 38º. - Anunciado pelo coordenador o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 39º. - A votação será em regra nominal e aberta,

podendo ser simbólica, quando, a requerimento, assim deliberar o plenário.

§ 1º Se algum membro do grupo temático tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamado e do quorum, poderá requerer verificação, independente de aprovação do Plenário.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior, somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

§ 3º A votação, uma vez iniciada, não poderá ser interrompida.

Art. 40º. As deliberações do Conselho, serão tomadas por maioria dos membros votantes, respeitado o quorum.

**Seção V - Das alterações do Regimento Interno**

Art. 41º - O Regimento Interno poderá ser modificado pelo GTAUR, mediante proposta, assinada por no mínimo seis membro dos grupo temáticos.

Art. 42º. As reuniões da GTAUR serão instaladas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros.

§ 1º. Todas as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º. A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de maioria simples dos membros.

Art. 43º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem emendas, a proposta será encaminhada ao grupo temático de Legislação e Norma que analisará e apresentará ao Plenário a proposta final, pelo prazo de 20 vinte dias.

Art. 44º - O Regimento Interno só poderá ser alterado pelo quorum mínimo de 1/3 um terço do grupo.

Art. 45º. O presente Regimento poderá ser revisado a cada doze meses ou quando houver a necessidade de adequação, mediante convocação específica para este fim e com a presença mínima da maioria absoluta.

Art. 46º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (Ap), 31 de março de 2011

Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Autarquias Estaduais**

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

**PORTARIA Nº. 028/11-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor dos Memos. nsº 004 e 005/11-DPGE/ADAP, de 25 de março de 2011.

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Ana Vitoria Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica III, Marcos de Sousa Favacho - Assessor Técnico I e Maurício Mendes Pires Filho - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 04 a 06/04/2011, com o objetivo de realizar estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto de implantação de uma Unidade de Beneficiamento do pescado.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

Macapá - AP, 29 de março de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora Presidente

Amprev

Eclio José de Souza Ferreira

**PORTARIA Nº. 060/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 093/2011 - Presidência/AMPREV;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar Renilce Coelho de Almeida, do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, Código FGI-3, da Amapá Presidência - AMPREV, a contar de 04 de abril de 2011.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente, em exercício.

**PORTARIA Nº. 061/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 104/2011 - Presidência/AMPREV;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Joselzaine Silva da Costa, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Código FGI-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 04 de abril de 2011.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente, em exercício.

**PORTARIA Nº. 062/2011 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 075/2011 - Presidência/AMPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira, Assessora da Presidência da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento da titular, servidora Francieleide Marinho Lima da Silva, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de abril de 2011.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente, em exercício.

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 59 de 05 de abril de 2011**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.07.0179P - DIBEF/AMPREV, de 28/01/2011, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome da ex-servidora: Ivana Laura Santos Saravia da Silva, matrícula nº 245747; Cargo: Professora, CPF nº 072.958.122-53, estando na data de seu óbito ocorrido em 13/01/2011, lotada na Secretária de Estado da Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 13/01/2011 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

**Dados do(s) pensionista(s)**

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
------------------	------------	--------------------	------------

Márcio de Nazaré Montenegro da Silva	Cônjuge	Vitalícia	100%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I e § 5º, 26, §§ 1º, 2º, 31 e 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP. 05 de abril de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana  
Diretora Presidente, em exercício/ AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2011  
CPL/DETRAN-AP  
PROCESSO Nº 014.003.831/2011  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE 50.000 LACRES DE SEGURANÇA, PARA APLICAÇÃO NAS PLACAS VEICULARES, NA COR AZUL, COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA SEQUENCIAL, COM DEZ DÍGITOS INCLUINDO O DÍGITO VERIFICADOR, GRAVADA A LASER OU ESTAMPADO DE MODO INDELÉVEL, PERSONALIZAÇÃO COM NOME DETRAN/AP MOLDADO EM ALTO RELEVO, PERMITINDO A PASSAGEM DO FIO DE SELAGEM POR SEU INTERIOR, FORNECIMENTO DO FIO DE SELAGEM PARA FIXAÇÃO DA PLACA VEICULAR A ESTRUTURA DO VEÍCULO PASSANDO PELO INTERIOR DO LACRE DE MANEIRA INVOLÁVEL, CONSIDERANDO TODOS OS POSSÍVEIS TIPOS DE VEÍCULOS.

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 28 de abril de 2011, com início às 9h, na sala da CPL/DETRAN, sito na Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, no horário das 8 às 12h e das 14 às 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: [cpldetranap@gmail.com](mailto:cpldetranap@gmail.com).

Macapá-AP, 12 de abril de 2011.

ALEXANDRE MARCONDES RIBEIRO PORTILHO  
Pregoeiro do DETRAN-AP

**Sociedades de Economia Mista**

CEA

Jose Ramalho de Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA  
JUSTIFICATIVA Nº 004/2011-CL/CEA  
RATIFICADO NA FORMA DA LEI 8.666/93

Em 04/04/2011

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA.

PROCESSO Nº 106/2011-1-C/CEA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2011-CL/CEA

I - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Considerando a falta de profissional na área de Odontologia no quadro de servidores da CEA, e dada a necessidade de atendimentos Odontológicos a seus funcionários e dependentes, através de seu Ambulatório Odontológico.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de um profissional Odontólogo, para atender aos funcionários da CEA e seus dependentes através de seu ambulatório Odontológico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

## 4. EXECUTOR.

ORGE ALFEU SOUZA NUNES.  
CPF 072 892 602/44/CRO-AP Nº 122 -  
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Machado nº 2183 -  
CENTRO - CIDADE: Macapá - UF: AP.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha do Odontólogo Dr. JORGE ALFEU SOUZA NUNES, dá-se em razão da notória especialização profissional que este possui na área de Odontologia.

## 6. PREÇO.

O VALOR GLOBAL É DE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) - Valor mensal é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

## 7. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO.

O preço da referida contratação encontra-se compatível com os praticados no Estado do Amapá, especificamente no Município de Macapá.

Macapá, 04 de abril de 2011

  
ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CLECEA

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pública que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação para a Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água potável com captação superficial, da localidade de Flexal, município de Pracuúba, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 04 de abril de 2011.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente / CAESA.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 014/2010 - CAESA

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 014/2010 celebrado entre a CAESA e a empresa Forte Veículos Ltda cujo objeto é a Locação de veículos utilitários, médios e de passeio, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

### Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 014/2010, em virtude dos considerandos acima expostos, em conformidade com os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigência a partir da data de 01 de abril de 2011.

### Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data de 31.03.2011 às 16:00 hs., será realizada a devolução dos veículos locados, nos moldes da minuta do termo de entrega e recebimento que fará parte integrante desse Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2011

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

Macapá, 31 de março de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010 - CAESA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE AMAPÁ - AP, 1ª ETAPA, FASE 1 (LOTE 01), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 100 (CEM) DIAS, a contar de 13 de março de 2011 até o dia 21 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, nas justificativas e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 2011/12277, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2010 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

PELA CONTRATADA: Wladilson de Sousa Lima - Representante

Macapá, 01 de abril de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010 - CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA BERNACOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Quinta - DA DOTACÃO E DO VALOR, Alterando-se o valor estimado do Contrato para R\$ 2.130.462,68 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). É o valor do dispêndio mensal estimado para R\$ 137.185,69 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto, a contar de 01 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta e Quatorze do Contrato original, nas justificativas e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 11/20956 e Memo nº 024/2011 - DIRAD, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 65 §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2010 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional  
PELA CONTRATADA: Osvaldo Coelho Bernardo - Representante

Macapá, 01 de abril de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

# PODER LEGISLATIVO

## Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 2559/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

I - Nomear, MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO CABRAL, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Legislativa GABP-6, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2558/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

I - Nomear, LAUDICLEIA PIRES DA SILVA CARVALHO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Legislativa GABP-6, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2557/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

I - Nomear, MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Legislativa GABP-6, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2556/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

I - Nomear, JOSENILDO MENDES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2555/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ARLENE DOS SANTOS MIRANDA TAVARES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2554/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, GRACIELTON LOBATO VIDAL, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2553/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIVALDA BARBOSA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2552/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANDREY GERARD DA SILVA E SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2551/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUIZ GAUDÊNCIO PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2550/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, KARLA TORRES LIMA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2549/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, KARLA CRISTIANE GOMES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2548/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SUZINALDA DE SOUZA FREITAS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2547/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno

RESOLVE:

I - Nomear, EDITELMA TAVARES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2546/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2545/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, GILCIMAR BARROS PUREZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2544/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, RUSIANA DE JESUS PONTES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GABP-2, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2543/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de

Gabinete GABP-1, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2542/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, CONSOLAÇÃO DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2541/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, MARILUCIA SOARES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2540/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, GABRIEL MIRANDA FERRAZ, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2539/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARILIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2538/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, MARIO SERGIO MOREIRA MAUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JÚNIOR FAVACHO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2537/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, DANÚSIA LOPES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JÚNIOR FAVACHO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2534/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, RAQUEL PEREIRA VALENTE DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GABP-2, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2533/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, RAQUEL PEREIRA VALENTE DO NASCIMENTO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado CHARLES MARQUES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2457/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2456/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2455/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, LOEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2454/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, LOEDSON DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-1, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2453/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **VALDIRENE DA CONCEIÇÃO MACIEL**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **ZEZÉ NUNES**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2452/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **RITA DE CÁSSIA VIEIRA LIMA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado **ZEZÉ NUNES**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2341/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **LUCIA MARIA DIAS SANTANA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2340/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **ROSANA NAZARÉ JOSAPHT ESPIRITO SANTO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2339/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **NEUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2338/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

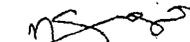
**RESOLVE:**

I - Nomear, **NATANAELO COSTA QUARESMA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2337/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

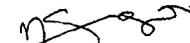
**RESOLVE:**

I - Nomear, **MIRIAM MIRLA GOMES FURTADO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2336/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **MARLY FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2335/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

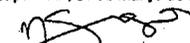
**RESOLVE:**

I - Nomear, **MARLENE SANDIM DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-6, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2334/2011-AL**

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2333/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **LORENA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2332/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, **LEILA BASTOS DO ROSÁRIO**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2331/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

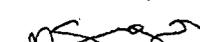
**RESOLVE:**

I - Nomear, **GRAZIELA SOARES DE MIRANDA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2330/2011-AL

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - Nomear, FRANCISCO JOSÉ SERRA PENÁFORT, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2329/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ELIANA LUCIA DEL CASTILLO SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2328/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EDEM FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2327/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CLARISSE LINDANOR ALCANTARA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GABP-2, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2326/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

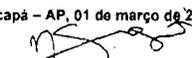
RESOLVE:

I - Nomear, CARLOS ADRIANO DIAS DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2325/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CARLENE FIGUEIREDO SERRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2324/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

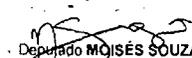
RESOLVE:

I - Nomear, ANA ZILDA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2323/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANA KARINA SARMENTO LEITE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 003/2011

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que o Pregão N.º 003/2011, que objetiva a contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, fica com sua data de abertura adiada para o dia 03 de maio de 2011, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Eliezer Levy, 1572 – Centro, Macapá AP, estando o Edital à disposição dos interessados neste mesmo endereço, no horário de 8h às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da CPL/AL no telefone: (0xx96) 32223-3113.

Macapá-AP, 11 de abril de 2011.

  
Janiery Torres Everton  
Pregoeiro

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

204ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 13/4/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO N.º 000437/1998-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá  
INTERESSADA: Sra. Maria da Graça Oliveira Lemos.

02) PROCESSO N.º 000922/1998-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá  
INTERESSADO: Sr. Orlando Batista de Oliveira.

03) PROCESSO N.º 004455/2001-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV  
INTERESSADO: Sr. Jorge Gomes de Souza.

04) PROCESSO N.º 001594/2002-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá  
INTERESSADO: Sr. Cristovam Soares do Nascimento.

05) PROCESSO N.º 002703/2003-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá  
INTERESSADA: Sra. Maria José da Silva Corrêa.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

06) PROCESSO N.º 002156/2002-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV  
INTERESSADA: Raimunda da Silva Araújo.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

07) PROCESSO N.º 002634/2004 -TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADA: Maria Raimunda Cortes Souza.

08) PROCESSO N.º 001760/2009 -TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADA: Kátia Estrela de Sena.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

09) PROCESSO N.º 002148/2009-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADAS: Alcirene Ribeiro de Moraes Silva, Andreza Moraes Silva e Sabrina Moraes Silva.

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

10) PROCESSO N.º 001069/1998-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 1997.  
RESPONSÁVEL: Sr. José Renivaldo Nunes Costa.

11) PROCESSO N.º 002269/2000-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1999.  
RESPONSÁVEL: Sr. Fran Soares Nascimento Júnior.

12) PROCESSO N.º 001633/2001-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2000.  
RESPONSÁVEL: Sr. Fran Soares Nascimento Júnior.

13) PROCESSO N.º 000569/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2001.  
RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alair Teixeira da Silva.

14) PROCESSO N.º 000905/2002-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.

**RESPONSÁVEIS:** Sr. Fran Soares Nascimento Junior e Sr. Eider Pena Pestana.

**15) PROCESSO Nº. 001319/2003-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2002.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Fran Soares Nascimento Junior.

**16) PROCESSO Nº. 001345/2007-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2006.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Robson Paulo da Silva Monteiro.

**Relatoria:** Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

**17) PROCESSO Nº. 000883/2002-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2001.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Wilson da Silva Moraes.

**18) PROCESSO Nº. 001275/2004-TCE (Pedido de Vista pela Cons. Margarete Ferreira na 201ª Sessão Ordinária)**  
**ASSUNTO:** Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao exercício de 2003.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Carlos Alberto Sampaio Cantuária.

**19) PROCESSO Nº. 002614/2005-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2004.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. José Maria Queiroz Ferreira.

**20) PROCESSO Nº. 004069/2009-TCE**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Instituto de Previdência de Santana - SANPREV, referente ao exercício de 2001.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. José Muniz Ferreira.

**Relatoria:** AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

**21) PROCESSO Nº. 001607/2004-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2003.  
**RESPONSÁVEIS:** Sr. Adevaldo de Souza Costa, (Período de 1º. 1 a 31.7.2003) e Sra. Aldimira Oliveira do Nascimento Costa, (Período de 1º. 8 a 31.12.2003).

**22) PROCESSO Nº. 002631/2005-TCE**  
**ASSUNTO:** Auditoria realizada na Companhia de Gás do Amapá - GASAP, referente ao exercício de 2003.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

**23) PROCESSO Nº. 000677/2009-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2006.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

**Relatoria:** Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO

**24) PROCESSO Nº. 001406/1998-TCE (Retirado da Pauta da 202ª Sessão Ordinária)**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 1997.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Ruben Bemerguy.

**25) PROCESSO Nº. 002998/2001-TCE**  
**ASSUNTO:** Auditoria realizada no Gabinete Civil do Governo, referente ao exercício de 1999.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

**26) PROCESSO Nº. 004765/2001-TCE**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas na Agência de Promoção da Cidadania - AGEMP, referente ao exercício de 2000.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Ely da Silva Almeida.

**27) PROCESSO Nº. 001369/2002-TCE**  
**ASSUNTO:** Auditoria realizada no Gabinete Civil do Governo, referente ao exercício de 2001.  
**RESPONSÁVEIS:** Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, (Período de 1º. 1 a 22.10.2001) e Sr. Luis Nei da Silva Banha, (Período de 23. 10 a 31.12.2001).

**28) PROCESSO Nº. 005352/2003-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.  
**RESPONSÁVEIS:** Tenente Coronel PM Ricardo Leão Dias, (Períodos de 1º e 02.1.2001; 17.02 a 04.05.2001 e 27.11 a 31.12.2001) e Sr. Major PM José Carlos Corrêa de Souza, (Período de 03.01. a 16.02.2001 e 05.05 a 26.11.2001).

**Relatoria:** Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

**29) PROCESSO Nº. 001364/1998-TCE (Retirado da Pauta da 203ª Sessão Ordinária)**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1997.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

**Relatoria:** Auditor Substituto de Conselheiro ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA

**30) PROCESSO Nº. 001107/1999-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1998.  
**RESPONSÁVEIS:** Sr. Dilson Ferreira da Silva, (Período de 1º. 1 a 02.4.1998 e 15.10 a 31.12.98) e Sr. Antônio Luiz Cardoso Neto, (Período de 03. 4 a 14.10.1998).

**31) PROCESSO Nº. 000792/2009-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Comunicação, referente ao exercício de 2008.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Marcelo Ignácio da Roza.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES E OUTROS**

**Relatoria:** Auditor Substituto de Conselheiro JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

**32) PROCESSO Nº. 000414/1998-TCE**  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio nº 797/97-SEED/Caixa Custeio do Centro de Juventude Chaguinha.  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Randolph Frederich Rodrigues Alves.

Macapá, 06 de abril de 2011

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
 SECRETÁRIO GERAL TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

**Ofícios Judiciais**  
**Varas e Secretarias da Capital**

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 15 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº.: 0000402-45.2008.8.03.0001  
 Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 Parte Autora: VITERBINO & IRMÃOS LTDA  
 Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP  
 Parte Ré: EDNILCE SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

VALOR DA EXECUÇÃO:  
 R\$ 1.570,76 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Parte Ré: EDNILCE SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA  
 Endereço: CHÁCARA ROSA DO CAMPO, BLOCO 9, APARTAMENTO 302, S/Nº, COQUEIRO, ANANIND EUA, PA, 68000000.  
 CI: 020233 - POLITEC-AP  
 CPF: 210.064.662-15  
 Filiação: DIVA MACIEL DE ALMEIDA E EDGAR FERREIRA DE ALMEIDA  
 DL Nascimento: 10/10/1963  
 Nacionalidade: NÃO CONSTA - AP

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 15 de março de 2011

(a) JOSÉ CASTELLOS MENEZES NETO  
 Juiz(a) de Direito

**Publicações Diversas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão Organizadora **CONVOCA** todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação que se realizará no dia 28 de Abril de 2011, na quadra de esportes da Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, sito a Avenida FAB com Rua Leopoldo Machado, Centro. A Assembleia será instalada em 1ª convocação às 10h00min, e em 2ª convocação às 11h00min, com qualquer numero de presentes.

**Ordem do Dia:**

**Deliberar sobre:** a) constituição do Sindicato dos eletricitários dos Municípios de Macapá, Serra do Navio, Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari, Amapá, Ferreira Gomes, Porto Grande, Calçoene, Cutias, Tartarugalzinho, Pracuúba, Mazagão, Vitória do Jari, Itauba e Pedra Branca do Amapari, todos do Estado do Amapá - SINDEAP; b) aprovação do Estatuto Social; c) local da sede do sindicato; d) eleição dos membros da Diretoria Executiva; e) eleição dos membros do Conselho fiscal; e f) fixação da mensalidade sindical ou meio para manutenção da entidade.

Thiago Marques Santiago  
 Presidente da Comissão Organ. de Fundação

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP**

A Presidente do Conselho de Representante da Federação das indústrias do Estado do Amapá - FIEAP no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os representantes legalmente constituídos dos Sindicatos filiados a FIEAP, em pleno gozo dos seus direitos associativos e estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 25 de Abril de 2011, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus filiados, na Sala de Reuniões do Conselho de Representantes, situado na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Cidade Matapa-AP, e em segunda e última convocação às 09:30 horas, com a presença de no mínimo 2/3 dos sindicatos filiados a Federação, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15º Alinea "B" e Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Entidade, com a finalidade de discutir a seguinte ordem do dia:

- a) Análise, Discussão, Votação e Aprovação da reformulação do Estatuto Social da FIEAP.
- b) Análise, Discussão, Votação e Aprovação da reformulação do Regulamento Eleitoral da FIEAP

Publique - se, registre - se e cumpra-se!

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011

IZAIAS MATHIAS ANTUNES - SEIBCO

JOSÉ GOES DE ALMEIDA - SINDMÓVEIS,  
 JOSEFEDRIMOSTA DE A. SILVA - SEIMAM

JOSÉ CARLOS B. FERREIRA - SINDCONGEL

ROBERTO LUIZ C. DE SOUZA - SINDUSCON

SILVIA TERESA DE SOUSA PEREIRA - SINDCAL

FLÁVIO BRÍCIO MAURÍCIO DE SENA - SEIAPAC

IVAN TUNDELO CARVALHO - SIMEAP

MARCELO GAMA DA FONSECA - SIMBEVIDROS

MAURO PINTO CAMPOS - SIGAP